

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/10/2024 | Edição: 191 | Seção: 1 | Página: 88

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Arquivo Nacional

## PORTRARIA AN/MGI Nº 177, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Estabelece delegação de competências para o titular da Coordenação-Geral de Administração do Arquivo Nacional e ao seu substituto eventual

A DIRETORA-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 4º, inciso II e §2º, e 30, inciso III, da Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2023, conforme o que consta no processo nº SEI nº 08227.002195/2023-84, resolve:

Art. 1º Delegar ao titular da Coordenação-Geral de Administração do Arquivo Nacional e ao seu substituto eventual, formalmente designados, as seguintes competências:

I - atuar como ordenador de despesas;

II - praticar atos de reconhecimento de dívidas de exercício anteriores;

III - constituir comissões permanentes e especiais de licitação, autorizar a realização de licitações para compra de material e a contratação de obras e serviços diversos, bem como dispensar licitações e reconhecer as situações de inexigibilidade;

IV - adjudicar, homologar, revogar e anular processos licitatórios e aplicar penalidades;

V - firmar contratos e celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, bem como seus termos aditivos, no valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);



VI - efetuar pagamentos no sistema até o limite previsto no inciso V;

VII - autorizar a baixa, a transferência, a cessão e a alienação de materiais e bens patrimoniais;

VIII - conceder suprimento de fundos, controlar sua aplicação e aprovar as prestações de contas correspondentes;

XI - dispensar e abonar o ponto de servidores, em virtude de comparecimento a congressos, conferências ou reuniões realizadas no País, e daqueles que exerçam mandato eletivo em confederação ou federação de servidores públicos ou associações de classe, de âmbito nacional;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 113, de 02 de agosto de 2023, publicada no DOU de 04 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA FLÁVIA MAGALHÃES PINTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.